



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RELATÓRIO

PROCESSO Nº 94 DE 2026

Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** tem a nobre missão de apresentar o presente Relatório ao Projeto de Complementar Lei nº 10 de 2026, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

I. Exposição da Matéria

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2026, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CLASSE SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE PEDAGOGO, CONSTANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da classe salarial do emprego público de Pedagogo, constante do Quadro do Magistério Público do Município de Mogi Mirim.

A proposição tem por finalidade promover a adequação da classe salarial atribuída ao emprego público de Pedagogo, reconhecendo a relevância das atribuições desempenhadas por esses profissionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O Pedagogo exerce papel fundamental no desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para o planejamento, acompanhamento e organização do trabalho pedagógico, bem como para a articulação entre os diferentes profissionais que integram a comunidade escolar.

A alteração proposta busca valorizar esses profissionais e adequar sua remuneração às responsabilidades e à importância de suas funções para o funcionamento e o aprimoramento da educação pública municipal.

No âmbito desta **Comissão de Educação**, a matéria merece especial atenção, considerando que a valorização dos profissionais da educação constitui elemento essencial para o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino e para a melhoria da qualidade da educação oferecida aos alunos.

Dessa forma, a proposição apresenta relevante interesse para a área educacional do Município, uma vez que trata diretamente da valorização e do reconhecimento de profissionais que desempenham funções essenciais no sistema municipal de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II. Do mérito e conclusões do Relator

Após análise do Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da classe salarial do emprego público de Pedagogo, constante do Quadro do Magistério Público do Município de Mogi Mirim, esta Relatoria entende que a matéria possui relevante interesse para a educação municipal.

O Pedagogo desempenha função de fundamental importância no âmbito da Rede Municipal de Ensino, participando do planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das ações pedagógicas, contribuindo para a organização do trabalho escolar e para a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos.

A alteração da classe salarial proposta representa medida de valorização dos profissionais da educação, reconhecendo a responsabilidade, a complexidade e a relevância das atribuições exercidas pelos Pedagogos no serviço público municipal.

A valorização dos profissionais que atuam diretamente na educação constitui importante instrumento para o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a motivação dos servidores e para o aprimoramento das políticas educacionais do Município.

Diante dos fatos e considerando os aspectos relacionados à competência desta Comissão e o interesse público da proposição, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente à matéria.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Nesta análise, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 4BY4-B1MM-530D-E5CS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

IV. Decisão do Relator

Considerando que o Projeto de Lei atende ao interesse público e contribui para a valorização dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, **VOTO FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI**, no âmbito da competência desta Comissão de Educação.

Ressalva-se a análise dos aspectos financeiros, orçamentários e demais questões de natureza jurídica pelas Comissões e órgãos competentes, conforme previsto no processo legislativo.

Assinado Digitalmente
Vereador Everton Bombarda
Membro da Comissão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 4BY4-B1MM-530D-E5CS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 2026 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA.

A Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Assistência Social, após proceder à análise do Projeto de Lei Complementar que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CLASSE SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE PEDAGOGO, CONSTANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM e dá outras providências, e acompanhando o voto favorável do Relator, conclui que a matéria reúne condições para prosperar.

Em reunião, a Comissão de Educação, após apreciar o Projeto de Lei Complementar e o voto apresentado pelo Relator, deliberou pelo ACOLHIMENTO DO VOTO DO RELATOR, manifestando-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

Assim, a Comissão de Educação conclui pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar, por entender que a proposição atende ao interesse público e contribui para a valorização dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

Diante do exposto, por reconhecer o relevante interesse público e social da proposta, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2026

Assinado Digitalmente

Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello

Presidente

Assinado Digitalmente

Vereador Everton Bombarda

Vice-presidente/RELATOR

Assinado Digitalmente

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 4BY4-B1MM-530D-E5CS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4BY4B1MM530DE5CS>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4BY4-B1MM-530D-E5CS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 4BY4-B1MM-530D-E5CS